



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 260, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **81.121,42**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	24.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.125	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	821,42
03.0301.10.302.0114.2965.339039.136	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	56.300,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>81.121,42</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **81.121,42**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

03.0301.10.302.0114.2965.339040.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	22.400,00
03.0301.10.302.0114.2965.339040.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	58.721,42
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>81.121,42</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 07 de Agosto de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO